



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 411, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando o e-mail encaminhado pela Coordenadoria de Extensão em 06.09.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital nº 33.2024, que torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem nas funções de monitores do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) OPERADOR DE COMPUTADOR, vinculados ao Programa EJA Integrada (EPT) do Governo Federal, conforme as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA GDG Nº 411 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

EDITAL Nº 33/2024

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE MONITORES DO CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR DO PROGRAMA EJA INTEGRADA EPT.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Cachoeiro de Itapemirim, através da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem nas funções de monitores do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) OPERADOR DE COMPUTADOR, vinculados ao Programa EJA Integrada (EPT) do Governo Federal, conforme as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 31/2011.

CAPÍTULO I

DA MONITORIA

1.1 Objetivo da Monitoria

A monitoria visa proporcionar auxílio aos docentes em tarefas ligadas ao processo de aprendizagem e despertar no monitor o interesse pela docência.

1.2 Remuneração e Funções

A monitoria será remunerada, no valor de R\$400,00 e o aluno monitor auxiliará o professor no processo de ensino e aprendizagem, atendendo às especificidades e demandas do curso.

TABELA 1 – VAGAS PARA MONITORES BOLSISTAS

VAGAS	CURSO	PROFESSOR ORIENTADOR	TURNO E POSSÍVEIS DIAS DA MONITORIA	PERFIL
2	Extensão FIC Operador de Computador	Saulo da Silva Berilli	Noturno (Terças e sextas-feiras)	Ser aluno do Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim de graduação ou técnico; ter experiência como equipe de cursos FIC's e possuir curso de informática básica

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

2.1 Requisitos para Participação

O processo seletivo é aberto a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados e superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) - Campus Cachoeiro de Itapemirim, atendendo ao perfil exigido.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Etapas da Seleção

A seleção para Monitor Bolsista constará das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Análise de certificados de cursos e experiência do candidato;
- III. Entrevista;
- IV. Classificação Final.

Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.

Tabela 2 - Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	10 de setembro de 2024	Site Ifes
Período de Inscrição	10 a 12 de setembro de 2024	E-mail da coordenadoria de extensão do campus extensao.cai@ifes.edu.br até às 23:59h
Resultado Preliminar	13 setembro de 2024	Publicado no site Ifes até as 12h
Interpolação de Recursos	13 setembro de 2024	E-mail da coordenadoria de extensão do campus extensao.cai@ifes.edu.br até as 23:59h
Entrevista	16 de setembro de 2024	Marcado pelo professor orientador
Resultado Final	16 de setembro de 2024	Homologado por Portaria do Diretor-Geral e publicado no site do campus
Início das Atividades	17 de setembro de 2024	Aula inaugural auditório, 19h

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do e-mail: extensao.cai@ifes.edu durante o período especificado no cronograma.

4.2 Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos digitalizados e em um único arquivo PDF:

4.3 Ficha de Inscrição, conforme **Anexo I**;

4.4 Declaração que é aluno matriculado no Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim,

4.5 Cópia de diploma ou certificado atendendo aos requisitos mínimos constantes na **Tabela 1**.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar um único arquivo PDF contendo:

- Cópia da Identidade e CPF;
- cópia do Diploma do curso de informática básica;
- Declaração ou certificado de experiência em cursos FIC como equipe executora.

CAPÍTULO V

DA ENTREVISTA

5.1 Classificação para Entrevista

Somente serão classificados para a entrevista os cinco maiores candidatos em notas referentes à disciplina.

5.2 Data e Horário da Entrevista

A entrevista ocorrerá no dia 15 de setembro de 2024, com horário a ser definido pelo professor orientador.

5.3 Procedimentos da Entrevista

A entrevista será realizada pelo professor orientador ou por comissão por ele definida, visando avaliar profundidade de conhecimentos, uso adequado dos termos técnicos, segurança e domínio do conteúdo, clareza de exposição, capacidade de síntese, ordenação lógica do pensamento, contextualização e esclarecimento de dúvidas.

CAPÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1 Pontuação e Classificação

A pontuação final será expressa de 0 a 100 pontos, sendo 50 pontos para o desempenho escolar e 50 pontos para a entrevista. A classificação final será dada pela soma dos pontos obtidos em ambas as etapas.

6.2 Divulgação do Resultado

O resultado será divulgado no dia 16 de setembro de 2024 no site, por ordem de classificação dos candidatos à atividade de Monitoria.

CAPÍTULO VII

DO COMPROMISSO

7.1 Assinatura do Termo de Compromisso

Após a divulgação oficial de aprovação, o monitor bolsista deverá preencher o Termo de Compromisso e demais documentos para participação no programa.

7.2 Dados Bancários

Após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante aprovado deverá abrir uma conta bancária (conta-corrente ou poupança) em nome do próprio aluno, exceto em Banestes e Sicoob.

7.3 Folha de Presença

Entregar mensalmente a Folha de Presença do Monitor completa até o último dia útil do mês. A efetivação do pagamento será proporcional aos dias trabalhados e registrados, e a não realização deste procedimento pode levar ao não-pagamento da bolsa.

7.4 Relatório de Atividades

Entregar o Relatório de Atividades até o último dia útil de cada mês, preenchendo o formulário com as atividades realizadas e enviando ao professor orientador.

7.5 Carga Horária

Cumprir carga horária de 15 horas semanais, sendo 10 horas de atendimento e 5 horas de planejamento, em dias e horários específicos.

7.6 Horário da Monitoria

O atendimento de monitoria será realizado no contra-turno do aluno classificado.

7.7 Remuneração

A remuneração mensal é de R\$ 400,00, pagos a partir da regularização do cadastro, sem recebimentos retroativos. O auxílio não será concedido durante as férias escolares.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES BOLSISTAS

8.1 São atribuições dos monitores:

- Entregar o Relatório de Atendimento e de Atividades previstos.
- Cumprir a carga horária prevista.
- Planejar as atividades de monitoria com o professor orientador.
- Auxiliar os alunos na realização de exercícios e outras tarefas curriculares.

8.2 É vedado ao monitor:

- Corrigir e comentar atividades de avaliação
- Substituir o professor em sala de aula e laboratório
- Participar do processo de avaliação
- Fazer trabalho de responsabilidade dos alunos
- Realizar atividades de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas
- Atuar na organização de laboratório ou sala de aula para o professor

8.3 Ao final do período letivo, o monitor receberá um certificado de monitoria, desde que tenha cumprido o plano de trabalho e as atividades com pontualidade e assiduidade.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Compete ao professor-orientador:

- Elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor
- Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor
- Participar do processo de seleção do monitor
- Providenciar espaço físico para as atividades de monitoria
- Acompanhar a frequência do monitor para fins de pagamento
- Avaliar sistematicamente a atividade de monitoria

Edson Maciel Peixoto

Diretor-geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim

Portaria 1.974 de 21 de novembro de 2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I AO EDITAL Nº 33/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Matrícula Ifes:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
Vaga concorrida	Curso	Turno	Carga horária
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Celular:			
E-mail:			

Cachoeiro de Itapemirim (ES), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato